CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
MESA DIRETORA

LIDO
Em 08/10/19
Secretaria Legislativa

PR 032 /2019

PROJETO DE RESOLUÇÃO N 2019
(Autoria do Projeto: Mesa Diretora)

Remaneja cargos em comissão da Estrutura Administrativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL resolve:

Art. 1º A Procuradoria Especial da Mulher passa a dispor da seguinte estrutura por meio de remanejamento e da alteração de nomenclatura dos seguintes cargos:

I – o cargo de Assessor Jurídico, CL-12, do Gabinete da Mesa Diretora, passa a constituir o cargo de Secretário da Procuradoria Especial da Mulher, CL-12, na Procuradoria Especial da Mulher;

II – o cargo de Assessor, CL-11, da Procuradoria-Geral, passa a constituir o cargo de Assessor, CL-11, na Procuradoria Especial da Mulher;

III – um Cargo em Comissão de Supervisão, CL-03, da Vice-Presidência, fica remanejado para Procuradoria Especial da Mulher.

§ 1º São atribuições do cargo de Secretário da Procuradoria Especial da Mulher, CL-12, da Procuradoria Especial da Mulher:

I – coordenar as atividades administrativas a cargo da Procuradoria Especial da Mulher;

II – coordenar o apoio administrativo, durante reuniões, à Procuradora Especial da Mulher;

III – adotar as demais providências regimentais para o funcionamento da Procuradoria Especial da Mulher.

§ 2º São atribuições do cargo de Assessor, CL-11, da Procuradoria Especial da Mulher:

I – prestar assessoria ao Secretário e à Procuradora Especial da Mulher no exercício de suas competências;

II – executar outras atividades que lhe forem atribuídas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução objetiva remanejar alguns cargos em comissão da Estrutura Administrativa da Casa, de forma que a Procuradoria Especial da Mulher passe a contar com estrutura administrativa para desenvolver as suas competências regimentais.

Setor Protocolo Legislativo
PR Nº 032 / 2019
Folha Nº 01 Bate

Deve-se ressaltar que a Procuradoria Especial da Mulher foi criada pela Resolução nº 262, de 2013, e desde então, funciona sem estrutura de cargos para o desenvolvimento de suas atividades, o que não permite prestar melhor atendimento às mulheres do Distrito Federal em momento de aumento das estatísticas de violência.

Como se trata de remanejamento de cargos em comissão, não haverá qualquer aumento de despesa a impactar o percentual de gastos com pessoal fixado pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Desse modo, solicitamos a aprovação dos ilustres Parlamentares da Câmara Legislativa do Distrito Federal do presente projeto.

Sala das Reuniões, de outubro de 2019.

DEPUTADO **RAFAEL PRUDENTE**
Presidente

DEPUTADO **DELMASSO**
Vice-Presidente

DEPUTADO **JORGE VIANNA**
Primeiro Secretário
Suplente

DEPUTADO **ROBÉRIO NEGREIROS**
Segundo Secretário

DEPUTADA **JAQUELINE SILVA**
Terceira Secretária
Suplente

Setor Protocolo Legislativo
PR Nº 032 / 2019
Folha Nº 02 BEG

Assunto: Distribuição do **Projeto de Resolução nº 32/19** que "Remaneja cargos em comissão da Estrutura Administrativa da câmara Legislativa do Distrito Federal".

Autoria: Mesa Diretora

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao **SACP**, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará em análise de admissibilidade na **CCJ** (RICL, art. 63, I).

Em 09/10/19

MARCELO FREDERICO M. BASTOS
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
PR Nº 032 / 2019
Folha Nº 03 Beta